

**CONTRATO N.º 007/2023  
PROCESSO DE INEXIBILIDADE N.º 005/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA S & S CONSULTORIA EM GESTÃO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE EXCLUSIVE.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 005/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de consultoria para implementação de sistema de controle interno com locação de software exclusivo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:**

O valor global do presente Contrato está estimado em **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

**Parágrafo Primeiro:** O valor do presente Contrato será pago em **12 (doze)** parcelas, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo a primeira no ato de assinatura do contrato e as demais mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá vigência 25/01/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- supervisionar a execução do Contrato;





d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

e) Custear o despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do pessoal da CONTRATADA, para conferências e treinamentos mensais.

**CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

d) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

e) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. art. 104, inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

f) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

**CLAUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.35

**CLAUSULA NONA - DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:**

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme art. 72 e 74, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

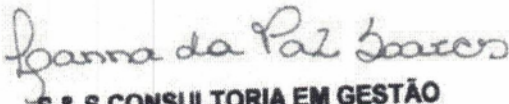
As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 25 de janeiro de 2023.

  
Daniel Joaquim da Silva  
CPF: 839.358.683-34  
Presidente  
Câmara Municipal  
**DANIEL JOAQUIM DA SILVA**  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

  
**S & S CONSULTORIA EM GESTÃO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Huzinete Helenilda Ribeiro Alves CPF 923.458.753-72  
Niiva Maria Ribeiro dos CPF 599.105.603-30



Id:1518F3DC2082E762



**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Prefeitura Municipal de Sussuapara  
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
 CNPJ. 01.612.755/0001-00  
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2023. PROC. ADM. Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023. OBJETO: 'AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI'. CONTRATANTE: PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA. CONTRATADA: PEDRO FEITOSA SOBRINHO EPP. CNPJ: 10.328.144/0001-25. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. VALOR: R\$ 548.970,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) PARA O LOTE 2. FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2023.

Moacir Ferreira de Sousa  
 Pregoeiro

Id:0471B237BE0AE69B



**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Prefeitura Municipal de Sussuapara  
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
 CNPJ. 01.612.755/0001-00  
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 056/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022  
 MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO Nº 004/2022  
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI"  
 CONTRATADA: GM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N.º 46.574.080/0001-90  
 VIGÊNCIA: PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/01/2023.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA  
 PRESIDENTE DA CPL

Id:167C39547E0CE0D5



PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 00.497.196/0001-71

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 003/2023 -  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUMERO DO CONTRATO: 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: VINICIUS M SANTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 24 de janeiro de 2023

Id:1518F3DC2082E0D6



PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 00.497.196/0001-71

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 004/2023 -  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUMERO DO CONTRATO: 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: APOIO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal bem como envio das informações de documentos web, e-social e demais obrigações, art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 24 de janeiro de 2023

Id:13B5AE63C2F8E0D7



PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 00.497.196/0001-71

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 005/2023 -  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUMERO DO CONTRATO: 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: S & S CONSULTORIA EM GESTÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de consultoria para implementação de sistema de controle interno com locação de software exclusive, artigo 74, inciso III, alínea b e f, da Lei nº 14.133/21

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea b e f, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 25 de janeiro de 2023

**ICP****Brasil**

Carimbo

do Tempo

Certificação

digital que

mostra o horário

exato da

publicação, tal

como sua

inalterabilidade e

legitimidade.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



**IVC**  
 Instituto  
 Verificador de  
 Comunicação

Com Auditoria  
 diária de tudo que é  
 publicado,  
 mostramos  
 seriedade e  
 transparência com  
 os atos públicos.

**ISSN**

ISSN

International

Standard

Serial Number

Seguimos os

padrões

Internacionais de

Publicação. Com

Registro próprio

na edição digital

e impressa.

www.diariooficialdosmunicipios.org



Id:167C383EB9BAEABO


 ESTADO DO PIAUÍ  
 GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 004/2023-SRP/PMSG.

Processo Administrativo Nº: 1450/2023.

Fundamentação: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Locação de Estruturas e Equipamentos destinados a realização de Eventos Públicos para o Município de São Gonçalo do Piauí.

Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL.

Data da Abertura e Recebimento dos Lances: 29 de agosto de 2023, a partir das 09:30 horas.

Portal: bilcompras.com

Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI, no portal bilcompras.com e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí (PI), 16 de agosto de 2023.

Publique-se

 Fabiano Araújo de Moura  
 Pregoeiro Oficial

Id:0F8BDCE4E608E8CF


 ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
 RUA: SÃO PAULO, S/N - FONE: (086) 3345-1163  
 C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000  
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

PORTARIA Nº. 12/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.


## RESOLVE:

NOMEAR o Senhor, JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA NETO, CPF: 082.654.053-83 para o cargo de Fiscal de Contratos desta Câmara Municipal de São João da Fronteira - Piauí para o ano de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

 Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São João da Fronteira, estado do Piauí,  
 16 de agosto de 2023.

São João da Fronteira Piauí, 16 de agosto de 2023.

  
 Sandra Freitas de Oliveira  
 Presidente da Câmara

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

Id:167C383EB9BAECCF


 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGADO DO BARRO DO PIAUÍ
ERRATA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/23

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato nº 007/23 - CMLB/CPL publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 30 de janeiro de 2023 pág. 464, ONDE LÊ-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DO CONTRATO: 05/2023. LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DO CONTRATO: 07/2023

 DANIEL JOAQUIM DA SILVA  
 Presidente da Câmara

Id:01AB26313EA4EBFA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO.  
 Av Ceará, nº735 - Centro.  
 Prédio da Prefeitura Municipal - Bom Princípio do Piauí - PI  
 CEP 64225-000 CNP: 41.522.194/0001-72  
 E-mail: saecmeioambientebomprincípio@gmail.com


## LICENÇA AMBIENTAL

1 - CATEGORIA	2 - NÚMERO/PROCESSO	3 - VALIDADE
Licença de Operação de Regularização/Adequação	007/2023 - 10130/2023	02 (Dois anos)

A Secretaria Municipal de Saneamento, Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 06 de Junho de 1990, Lei Complementar 140/2011, Resolução CONSEMA 048/2022 e Lei Municipal nº 021/2013 - Código Ambiental, resolve expedir a Presente Licença a seguinte entidade:

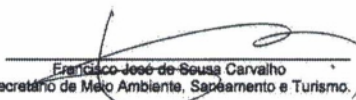
4 - DENOMINAÇÃO POSTO RAMOS LTDA	5 - CNPJ/CPF 08.470.231/0004-13
6 - ENDEREÇO AVENIDA BENEDITO DIONÍSIO RABELO, Nº 449	7 - BAIRRO CENTRO
8 - CIDADE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	9 - CEP 64.225-000

Esta Licença autoriza a entidade acima a realizar a Operação do estabelecimento/atividade após a verificação do cumprimento das Licenças anteriores.

10 - EMPREENDIMENTO POSTO RAMOS LTDA
11 - ATIVIDADE POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS ATÉ 30,00 M³

 12 - LOCALIZAÇÃO  
 AVENIDA BENEDITO DIONÍSIO RABELO, Nº 449, BAIRRO CENTRO, BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ  
 O prazo de validade da Licença é de 02 (Dois) Ano a contar da presente data, observando os requisitos e condições constantes no processo nº 10130/2023, desta Secretaria, quaisquer alterações no processo de produção, na localização e na engenharia de construção, instalação do empreendimento e suas atividades, devem ser comunicadas previamente e por escrito, a esta Secretaria, sob a pena de revogadas incontinentes desta licença, sujeita os infratores as cominações legais.

Bom Princípio do Piauí-PI, 17 de Agosto de 2023.

  
 Francisco José de Sousa Carvalho  
 Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo.